



LEI COMPLEMENTAR Nº 53 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Transforma a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em Secretaria Municipal de Planejamento; transforma a Secretaria Municipal de Receita e Tributação em Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação; cria a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, e os cargos em comissão que menciona no Anexo I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão fica transformada em Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Receita e Tributação fica transformada em Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.

Art. 3º Fica criada a Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia na estrutura básica da Administração Direta, e o respectivo cargo de Secretário Municipal.

Art. 4º Os órgãos administrativos de que tratam os artigos anteriores serão dirigidos pelos respectivos secretários:

- a) Secretário Municipal de Planejamento, símbolo SM;
- b) Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, Símbolo SM;
- c) Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, símbolo SM.

Art. 5º Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo os cargos em comissão de que trata o Anexo I desta Lei Complementar, cujas atribuições constarão de ato da Chefia do Poder Executivo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias, para a adequação desta Lei Complementar.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, extinguir e renomear unidades orçamentárias, de forma a atender as alterações introduzidas pela presente Lei Complementar.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de outubro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI COMPLEMENTAR Nº 53 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

ANEXO I

QUANT.	CARGO	SIMBOLO
1	Coordenador de Defesa Civil	CCE-10
1	Diretor de Licenciamento Ambiental	CCE-10
1	Diretor de Gestão	CCE-9
10	Assessor Especial	CCE-10
10	Assessor de Apoio Educacional	CCE-8
10	Assistente de Gabinete	CCE-5

Handwritten signature